



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250257

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025022601-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010002/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E empresa 57.032.860  
EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Avenida José Furtado de Mâcedo, 318, Centro, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa 57.032.860 EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 57.032.860/0001-24, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF Nº XXX.925.723-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 14010002/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022601-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS, TAIS COMO A PRODUÇÃO DE CARDS DE DIVULGAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS CURTOS (REELS) OTIMIZADOS PARA REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA | UND | QTD  | V. UNIT  | V. TOTAL               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|------------------------|
| 1   | Serviço de criação de materiais audiovisuais                                                                                                                                                                                                          | --    | Mês | 12.0 | 1.900,00 | 22.800,00              |
|     | Serviços de criação de matérias audiovisuais, tais como edição e criação de vídeos curtos como (reels) otimizados para redes sociais, com total disponibilidade de dias e horários demandados pela contratante e equipamentos por conta do contratado |       |     |      |          |                        |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |      |          | Valor total: 22.800,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia a partir da data de assinatura e encerra no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-693-1011  
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

| SEQ                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                    | MARCA | UND | QTD  | V. UNIT  | V. TOTAL               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----|------|----------|------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                     | Serviço de criação de materiais audiovisuais | --    | Mês | 12.0 | 1.900,00 | 22.800,00              |
| Serviços de criação de matérias audiovisuais, tais como edição e criação de vídeos curtos como (reels) otimizados para redes sociais, com total disponibilidade de dias e horários demandados pela contratante e equipamentos por conta do contratado |                                              |       |     |      |          |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |       |     |      |          | Valor total: 22.800,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.122.0002.2.027 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; }

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025022601-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025022601-DE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025022601-DE

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022601-DE

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-693-1011  
PÁGINA: 2 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022601-DE.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022601-DE

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-693-1011  
PÁGINA: 3 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 12 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-693-1011  
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29**  
**ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**57.032.860 EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS**  
**CNPJ/MF Nº 57.032.860/0001-24**  
**EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente

EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS

Data: 12/03/2025 12:01:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Gilvani Fernandes de Sousa dos Nêves.
- 2 Liana Gomes Almeida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-693-1011  
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

